



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 4.072/2015

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1165/2015 DRH, datado de 01.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos nos dias 16.10.2015, 24.10.2015 e 16.11.2015 que nos veio a conhecimento pelas Comunicações Internas nºs 421/2015, 437/2015 e 504/2015 da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, e, responsabilidades, de acordo com o artigo 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **PRISCILLA BRABO MACEDO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.385.964-4 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 042.037.119-24, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **MARCIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.696.584-8 - SSP/PR, e CPF n.º 023.514.879-23, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

c) Membro: **JOÃO SANCHES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.243.271-5 - SSP/PR e CPF nº 735.033.639-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Suplente:

a) **AILTON DOPP**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.835.463-5 - SSP/PR e CPF nº 824.009.979-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 4.072/2015

f.1 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de dezembro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20104/2016 DE N.º 0.575
UMUARAMA, 20104/2016
Dmisi
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 051 Dezembro 12015
DE N.º 0.540
UMUARAMA, 071 12 12015
Dmisi
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS